

## LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

### E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

O levantamento topográfico e a planta de implantação, utilizados na instrução de um processo, deverão respeitar as seguintes condições:

1. Todas as peças desenhadas em formato DWG ou DXF, em planimetria e altimetria, deverão estar referenciadas ao sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) e no Datum Altimétrico Nacional - Marégrafo de Cascais;
2. Recomenda-se a utilização do catálogo de desenho topográfico existente no município e cujo download ([https://www.gaiurb.pt/uploads/document/file/1236/mod\\_dig\\_4\\_v6.zip](https://www.gaiurb.pt/uploads/document/file/1236/mod_dig_4_v6.zip)) gratuito é possível efetuar no sítio da Internet da empresa municipal Gaiurb, EM.
3. O ficheiro digital (vetorial) do levantamento topográfico poderá ser entregue em qualquer um dos formatos DWG, DXF. Os "Layers" ou níveis de desenho terão de ser designados com um nome alfanumérico que caracterize e identifique claramente os elementos representados.
4. O **Levantamento Topográfico** deve conter, a implantação dos seguintes elementos (Fig.1):
  - a) Definição dos arruamentos com arranques mínimos de 10 metros para cada um dos lados do terreno, no caso da edificação e de 50 metros no caso dos loteamentos.  
Deve verificar-se a representação de vias, passeios, estacionamento, árvores, infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, caixas e válvulas de infraestruturas, sinalização e mobiliário urbano;
  - b) Representação das cotas altimétricas do terreno onde se implanta a construção e dos terrenos confrontantes. Deve ser contemplada uma faixa envolvente ao perímetro correspondente ao limite da propriedade, para se aferir as diferenças de níveis entre os terrenos confrontantes, bem como, com a modelação proposta;
  - c) Definição das empenas das construções confrontantes voltadas para o terreno e respetivas cotas altimétricas (empenas e cumeeiras);
  - d) Pontos cotados e curvas de nível 3D com equidistância máxima de 0,2 ou 0,5 metros;
  - e) Cotas no topo dos muros confrontantes, em layer próprio.
5. O desenho vetorial deverá ser estruturado, para que, as suas cores e níveis de informação permitam uma simples leitura e interpretação do desenho para a escala 1:200 ou superior, no caso da edificação e para a escala 1:500 ou superior no caso dos loteamentos.
6. É recomendável a inserção no desenho topográfico de uma grelha de coordenadas garantindo pelo menos, a inscrição de duas coordenadas planimétricas no sistema de referência nacional.



GAIURB, EM  
URBANISMO E HABITAÇÃO



7. A **Planta de implantação** deve ser sobreposta sobre levantamento topográfico, devidamente georreferenciada, e conter layers independentes nas seguintes situações (Fig.2):

- polígono fechado com a delimitação do cadastro da propriedade;
- polígonos fechados com a delimitação das áreas de construção;

#### Recomendações de manuais e vídeos

Recomenda-se a visualização dos vídeos de ajuda e tutoriais na pagina Normas e Manuais do Balcão Virtual em <https://www.gaiurb.pt/p/balcaovirtual> nomeadamente Nopaper - Levantamentos Topográficos – Georreferenciação.

É imprescindível a delimitação clara através do desenho de polilinhas fechadas (polígonos) do cadastro da propriedade e das áreas de construção de modo a que as mesmas sejam passíveis de ser integradas na plataforma de informação geográfica, sendo elemento instrutório fundamental e indispensável para o processo de licenciamento no que se refere à sua correta delimitação à sua correta localização espacial.

Seguindo as referidas orientações estará a assegurar a compatibilidade da realidade do terreno, com o levantamento topográfico, com a planta de implantação e com as demais peças desenhadas constantes do projeto de arquitetura, garantindo ainda uma rigorosa confrontação com os Instrumentos de Gestão Territorial e o posterior acompanhamento e fiscalização da implantação da edificação.

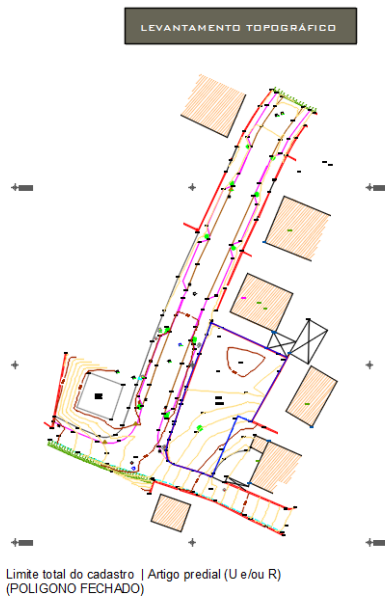


Fig.1 – Levantamento Topográfico



Fig.2 – Planta de Implantação da Pretensão